

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI “Publiconta Contabilidade”**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.525/0001-07, situ à Rua Ipiranga, 1653 – Bairro: Fátima, CEP: 64.049-420, na cidade de Teresina – PI, neste ato representado por sua sócia administradora GISLANA PORTELA LIMA MARTINS, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CRC/PI nº 6137/0-6, doravante denominada **CONTRATADA**, **SEGUNDO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 003/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para prestação de serviços ao município de João Costa/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quarta, item 4.1 e Sétima, item 7.1 do Contrato nº 003/2021 de, 13.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

*“ CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(...)*

4.1. A Contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços ora firmados o valor de R\$ 13.769,49 (treze mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$ 165.233,88 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), que será creditado na conta corrente da contratada até o 5º dia útil do mês subsequente.

*“ CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE
(...)*

7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[@prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[f/prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa

avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

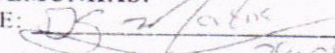
E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

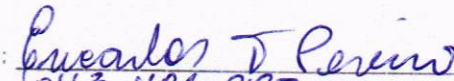
João Costa - PI, 10 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI
"Publiconta Contabilidade"
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 06.016.367-17

NOME: 
CPF: 043 489 883 60

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa

avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa – PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI “Publiconta Contabilidade”**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.525/0001-07, situ à Rua Ipiranga, 1653 – Bairro: Fátima, CEP: 64.049-420, na cidade de Teresina – PI, neste ato representado por sua sócia administradora GISLANA PORTELA LIMA MARTINS, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CRC/PI nº 6137/0-6, doravante denominada CONTRATADA, **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 003/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para prestação de serviços ao município de João Costa/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 003/2021 de, 13.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

(...)

7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa - PI, 11 de janeiro de 2022.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Av. Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	15
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
TOTAL DE PONTOS		75

Candidato: HERLLON BATISTA DOS SANTOS

Item 5.3.

ANÁLISE DOCUMENTAL - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	15
02	Especialista na área da Educação	10
03	Mestrado na área da Educação	-
04	Doutorado na área da Educação	-
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	15

08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
TOTAL DE PONTOS		75

João Costa PI, 23 de janeiro de 2023

Membros da Comissão de Seleção, abaixo subscrevem

Joana Marc Ferreira Gomes
Helio Magalhães da Silva
Georgi Paulo Vieira de Sá
Joel Vieira de Sá
Maria Valdelice Pereira dos Santos

Id:0471B1AC0B414848



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI
CNPJ: 01.612.580/0001-30
CONTRATADO: ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 06.253.747/0001-38
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2021, prorrogando a vigência do mesmo até 11 de janeiro de 2024.
DATA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2023
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI.

Id:01AB26BB502D484A



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI
CNPJ: 01.612.580/0001-30
CONTRATADO: GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI
CNPJ Nº 10.366.525/0001-07
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2021, prorrogando a vigência do mesmo até 11 de janeiro de 2024, assim como fixa o acréscimo de 15,71% do valor do contrato passando ao valor global de 165.233,88 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Permanecendo inalterada as demais cláusulas.
DATA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2023
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI.

Id:0CC5527E3C7D488B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 001/2023. Contratante: O Município de João Costa - PI. Contratado: Danilo Regis Carvalho (DRC SISTEMAS), CNPJ nº 26.815.346/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE SOFTWARE, NO SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS, INTERGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS LIGADAS AO SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADA AO CONTROLE E GESTÃO, SISTEMA TRIBUTÁRIO OFF-LINE E SERVIÇOS ELETRÔNICOS. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 10.800,00 (sendo R\$ 900,00 reais mensais). Assinatura: 04/01/2023.

João Costa (PI), 04 de janeiro, 2023.

Prefeito Municipal